# *LEI ORDINÁRIA Nº 1974*

*de 26 de dezembro de 2023*

**LEI ORDINÁRIA N° 1.974, DE 26/12/2023 “Desafeta imóvel, autoriza alienação e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.974, DE 26/12/2023 “Desafeta imóvel, autoriza alienação e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

***Art. 1º.***

*Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, o imóvel identificado na matrícula nº 32.256, assim descrito: “Parte da Rua das Flores, com área de 912,00m? (novecentos e doze metros quadrados), situado no bairro Jardim Aeroporto, em Coxim — MS, localizado com frente para a Rua Gal. Mendes de Moraes, do lado direito (par) à 11,28 metros de distância da Travessa Tulipa, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte (frente): 15,20 metros dividindo com a rua Gal Mendes de Moraes; ao Sul (fundo): 15,20 metros divisando com a Av. Olivio Kohl; ao leste (lado direito) 70,38 metros divisando com a quadra nº 3-B (Matr. CRI 19425); e ao Oeste (lado esquerdo): 70,38 metros divisando como lote nº 01/25 (Matr. CRI 29825)”.*

***Art. 2º.***

*Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o referido imóvel.*

***Art. 3º.***

*Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2028. Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 26/12/2023*

*sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro*

---

*Lei Ordinária Nº 1974/2023 - 26 de dezembro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*